
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2017-ADM

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e,

Considerando o Memorando nº 755/2017, emanado da Secretaria de Saúde deste Município de 19 de Outubro de 2017 e seus anexos, que constituiu o Processo Administrativo nº 7/2017;

Considerando o Memorando nº 018/2017, emanado da Sra. Prefeita deste Município de 07 de Novembro de 2017;

Considerando os ditames dos Artigos 154 e 158 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURÍDICO ÚNICO.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o Art. 158 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO em desfavor do Servidor **EMANUAL GALDINO DA SILVA**, Matrícula 50853, **Agente Comunitário de Saúde** deste Município, inscrito no CPF sob o nº 027.870.004-79 e portador do RG nº 1.446.905/SSP-RN.

II – Remeter à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, constituída pela Portaria nº 139/2017, para as devidas providências emanadas pelos Artigos 158, 159, 160, 161 e 162 do citado Regimento Jurídico, que fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 7/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 09 de Novembro de 2017.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA

CPF nº 033.615.004-00

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D04638D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/11/2017. Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>